EDITAL DE SELEÇÃO
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Programa: PIPA – Programa de Apoio a Inclusão e Promoção à Acessibilidade

Número do edital: EDITAL NAI 01/2020 - PIPA – PROGRAMA DE APOIO A INCLUSÃO E PROMOÇÃO À ACESSIBILIDADE 2020

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. A Coordenação do Projeto **ACOLHIMENTO DO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA PELA COMUNIDADE ACADÊMICA DA FACULDADE DE MEDICINA: COMO PODEMOS MELHORAR?*** convida os alunos de graduação, a participarem do processo de seleção para bolsista do Programa de Apoio a Inclusão e Promoção à Acessibilidade – PIPA.

*Resumo do projeto:

Apesar das políticas de derivadas da Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que instituiu cotas para pessoas com deficiência em Universidades Federais, nos deparamos, ainda, e surpreendentemente, com dificuldade de compreensão da legislatura por parte da comunidade acadêmica, além de resistência à adaptação e às necessidades dos estudantes com deficiência. Dessa forma, elencamos alguns objetivos deste projeto: realizar avaliação do grau de conhecimento prévio sobre a Lei de Cotas para pessoas com deficiência, bem como sobre a percepção das condições de acessibilidade no ambiente da Faculdade de Medicina da UFMG; estabelecer estratégias e ações educativas voltadas à conscientização da importância da Lei e da sua efetiva implementação na nossa comunidade acadêmica para a comunidade; publicação de material educativo; acolhimento de alunos cotistas; promover eventos sobre a temática; promover redes de colaboração entre alunos. Os alunos bolsistas selecionados participarão de todas as etapas previstas no projeto.

1.2. A inscrição será realizada no período de **09 a 12 de março de 2021**, exclusivamente pelo e-mail: projetoacessomed@gmail.com;

1.3. Só serão recebidas as inscrições realizadas, por e-mail, até às 23:59 horas do dia 12 de março de 2021;

1.4. O nome do e-mail deve ser "Inscrições para a bolsa PIPA 2021 *NOME DO INTERESSADO*/*DATA DO ENVIO*". No corpo do e-mail deve constar o nome completo do aluno, curso e período, número de matrícula, números de identidade e CPF, números de telefone e e-mails para contato com o interessado, além da categoria da inscrição (Ampla concorrência ou Ações afirmativas).

2. DAS VAGAS

2.1. Número de vagas: **2 (duas)**

2.2. Aos projetos contemplados com mais de 01 (uma) bolsa, o NAI sugere que pelo menos uma delas seja destinada para a modalidade Bolsa PIPA AÇÃO AFIRMATIVA. Dessa forma, das duas bolsas do projeto, uma será destinada, exclusivamente, para alunos de graduação classificados socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), e/ou que ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas (Pessoa com deficiência e etnicossocial).

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas de Graduação, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

3.5.1. Aluno regularmente matriculado a partir do 3° período, preferencialmente de cursos da área da saúde da UFMG;

3.5.2. Disponibilidade para realizar as atividades previstas e em horário compatível com seu curso de graduação.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar como anexos, cópia dos seguintes documentos:

4.1.1. Para Ampla Concorrência

a. Carteira de identidade, CPF e Certidão Social (se houver);

b. Comprovante de matrícula, telefone e e-mail,

c. Histórico Escolar;

d. Curriculum Vitae.

e. Carta de intenção do aluno (máximo de 10 linhas)

4.1.2. Para Ações Afirmativas

a. Carteira de identidade, CPF e Certidão Social (se houver);

b. Comprovante de matrícula, telefone e e-mail,

c. Histórico Escolar;

d. Curriculum Vitae;

e. Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP.

f. Comprovante de Registro Acadêmico ou outra documentação que comprove ingresso na universidade por meio de Sistema de Cotas.

g. Carta de intenção do aluno (máximo de 10 linhas)

5. DA SELEÇÃO

5.1. O exame de seleção será no dia **15 de março de 2021, às 9 horas**, e compreenderá:

a. Análise de Histórico Escolar (40 pontos);

b. Análise de Carta de intenção do aluno(a) (20 pontos);

c. Análise de RSG ou NSG (10 pontos);

d. Entrevista com o(s) candidato(s), por meio de plataforma virtual, a partir das 10 horas – horários e link de acesso serão disponibilizados aos candidatos oportunamente (30 pontos)

5.2. Nota mínima para aprovação: **70 (setenta) pontos**

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: **16 de março de 2021, às 18 horas.**

6.2. Os candidatos para a bolsa por Ampla Concorrência e voluntários serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

6.3. Os candidatos para bolsa por Ações Afirmativas serão classificados por uma associação da nota, classificação socieconômica e acesso pela política de cotas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

8. DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELOS ALUNOS CONTEMPLADOS COM A BOLSA

8.1. Estar regularmente matriculado na UFMG;

8.2. Prestar 16 (dezesseis) horas semanais de efetivo trabalho no projeto, cumprindo as atividades definidas por seu coordenador, em período compatível com seu horário de aula;

8.3. Desenvolver suas atividades conforme plano de trabalho do projeto;

8.4. Apresentar Relatório Final das atividades por ele desenvolvidas para apreciação do coordenador;

8.5. Participar integralmente do Seminário do Programa de Apoio à Inclusão e Promoção à Acessibilidade, do ano vigente, no no qual deverá apresentar os resultados alcançados, em formato acessível, como parte da programação da Semana do Conhecimento da UFMG;

8.6. Não substituir o docente em suas tarefas de rotina;

8.7. Citar o apoio do NAI/UFMG e Pró-Reitorias parceiras em publicações e qualquer outro meio de divulgação dos trabalhos apoiados pelo presente edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

9.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas PIPA, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas PIPA. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

9.3. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

9.4. O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Inter ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

9.5. As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento a 31 de dezembro do ano do cadastro.

9.6. O edital terá validade de até 10 (dez) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

9.7. Ao bolsista selecionado será creditada, durante o tempo em que estiver no Programa, uma bolsa mensal no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), sem vínculo empregatício.

Belo Horizonte, 01 de março de 2021.

Profa. Taciana de Figueiredo Soares
Coordenadora do projeto